

DECRETO N.º 8.972
DE 10 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.961.702,43 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.961.702,43 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.923.602,43
29.10.15.452.0103.2026.339000	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	1.841.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	14.000,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	68.000,00
40.11.08.244.0085.2026.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	115.100,00
TOTAL	<u></u>	3.961.702,43

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.10.08.122.0073.2612.339000	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	40.000,00
40.11.08.243.0064.2225.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	79.000,00
40.11.08.244.0064.2204.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	3.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	3.839.702,43
TOTAL	<u></u>	3.961.702,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento